

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO 2018
DOUTORADO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGS/CECH/UFSCAR) PARA INGRESSO NO
CURSO DE DOUTORADO EM 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) torna público a abertura de inscrição e estabelece o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Sociologia a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos.

1. Das vagas

Este processo de seleção oferece 15 vagas para o curso de Doutorado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos para as quais os primeiros 15 candidatos classificados terão direito à matrícula.

I - Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma das provas previstas neste edital.

II – Haverá ações afirmativas destinadas a dois grupos sociais, conforme descrição no item 3 deste edital.

III - Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

2 - Qualificação para Ingresso no curso de Doutorado

Portadores de diplomas de curso de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e diploma de Mestrado, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3. Da Política de Ações Afirmativas

A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia é construída com o intuito de fomentar a equidade racial, de classe e de gênero no ingresso de seus estudantes. A política é composta por duas modalidades de ações, quais sejam:

- A) Cota de até 50% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos, de acordo com a caracterização do IBGE) ou candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino (ou que tenha cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular com bolsa ao longo de todo o período estudado);

Não há sobreposição de percentuais, ou seja, há uma única cota (percentual) na qual estarão inseridos, tanto os candidatos autodeclarados pretos ou pardos quanto os egressos do ensino médio (ou particular com bolsa).

A proporção de participação de cada um dos dois grupos sociais dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo.

As vagas não utilizadas na composição do percentual de cotas (de até 50%) serão destinadas para a concorrência universal.

B) Acréscimo de notas bônus sobre as médias finais para a consolidação da lista classificatória final: 0,5 (meio ponto) para mulheres negras; 0,3 (três décimos) para homens negros; 0,2 (dois décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa.

3.1. Demais observações:

- O candidato que tiver a intenção de concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar-se pertencente a apenas um dos grupos sociais, a saber: autodeclarados negros (pretos ou pardos); ou egressos de ensino médio público (ou particular com bolsa);

- O candidato que não tiver interesse em concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar sua participação por meio do recorte universal.

- Todos os inscritos participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a banca examinadora saiba quem optou pelas cotas. Os nomes dos optantes pelas cotas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista de classificados.

- A lista classificatória será composta pela ordem decrescente das notas, já considerados os bônus para os grupos optantes pela política de ação afirmativa.

4. Da Comissão de Seleção

O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGS/UFSCar, relacionados no final deste edital.

4.1. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível no formulário de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGS/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

4.2. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação do PPGS, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGS/UFSCar, conforme previsto no Cronograma do presente Edital.

5. Das Inscrições

Inscrições para o Processo Seletivo 2018: 22 de agosto a 15 de setembro de 2017

Local: Secretaria do PPGS - Departamento de Sociologia/Área Sul

Horário: 08h30 às 11h30

Pelo Correio: postagem por Sedex, com AR até 15/09/2017

Observações: As inscrições serão homologadas somente mediante a apresentação completa da documentação.

5.1 Procedimentos de Inscrição:

Doutorado

- Ficha de Inscrição com uma foto 3x4 (indicar provável orientador na ficha e na capa do projeto)
- Currículo (modelo Lattes <http://lattes.cnpq.br>)
- Cópia certidão de nascimento/casamento
- Projeto de pesquisa (4 cópias impressas e uma digital enviada para o email ppgs@ufscar.br)
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do histórico escolar do mestrado (trazer original para conferência). No caso da inscrição pelo correio, enviar cópia autenticada.
- Resumo da Dissertação do Mestrado
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira do mestrado cursado ou de certificação internacional em uma das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano. (certificações internacionais de proficiência serão aceitas tais como TOEFL, DELPHI, DAAD, OXFORD, etc.). Caso candidato não tenha como comprovar proficiência em nenhuma língua estrangeira, deverá realizar exame de proficiência em duas línguas, sendo escolhidas entre: Inglês, Francês e Espanhol.
- Cópia do diploma da graduação e do mestrado ou certificado de conclusão (trazer original para conferência. No caso da inscrição pelo correio, enviar cópia autenticada), ou certificado de conclusão do curso superior.

Na ficha de inscrição, o candidato deve manifestar interesse em concorrer às vagas: a) pela cota destinada a negros/as; ou b) pela cota destinada a egressos do ensino médio público ou do ensino médio particular com bolsa; ou c) pela via universal, sem a opção pelas cotas.

5.1.1. No caso de optar em concorrer as vagas pela Política de Ações Afirmativas o candidato deve apresentar "Autodeclaração de cor/raça" devidamente assinada ou, para os optantes da cota para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa, cópia do histórico escolar do ensino médio ou cópia de documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudos.

Observações:

1. Candidatos que ainda *não possuem o diploma de mestrado* deverão apresentar *Certificado de Conclusão e Atestado* da Instituição de Ensino Superior confirmando a validade nacional do curso.
2. Candidatos que estiverem em *fase de conclusão da dissertação de mestrado* poderão se inscrever para o processo seletivo apresentando, além do *histórico parcial do curso*, uma *declaração* da Instituição de Ensino Superior de que são *prováveis formandos até o final de fevereiro de 2018*, bem como atestando a validade nacional do curso.

5.1.2. - Projeto de Pesquisa

O projeto deverá ser entregue em quatro cópias impressas e uma cópia digital, encaminhada na mesma data para o email ppgs@ufscar.br.

Deverá ser formatado na fonte Arial tamanho 12; espaço 1,5; páginas numeradas; constando as seguintes especificações:

- 15 a 20 páginas

- Subdividido em: Resumo; Introdução; Revisão Bibliográfica; Definição do problema; Objetivos; Metodologia e Bibliografia.

5.1.3 - Das impugnações em face de membros da comissão de seleção

É obrigação do candidato informar, em campo próprio da ficha de inscrição, se, em relação a quaisquer possíveis membros da Comissão de Seleção (docentes credenciados no PPGS/UFSCar), possui as seguintes relações ou vínculos:

a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente

b) seja ascendente ou descendente de algum possível membro da banca ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade,

c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum possível membro da banca ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau

d) seja sócio da mesma sociedade empresarial de algum possível membro da banca.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa (www.ppgs.ufscar.br).

A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações de parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral – até o 3.o grau, amizade/inimizade ou sociedade.

Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de qualquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do programa de pós-graduação. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar pela referida página a divulgação das informações.

Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de nova impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

5.1.4 - Deferimento das inscrições

Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão administrativa do PPGS, divulgará na página de internet do programa: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) de indeferimento da inscrição.

A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista, terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

Na mesma data, a Comissão também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

6. Procedimentos e Calendário

O processo seletivo do Doutorado constitui-se de três etapas.

1ª. Etapa - 15/09/2017 (Prazo final para envio do projeto de pesquisa)

06/11/2017 (divulgação lista de aprovados para a 2a. etapa)

Análise do projeto de pesquisa, cuja apreciação será submetida a pareceristas ad hoc do PPGS.

Os critérios de análise do projeto serão:

1. Originalidade e contribuições para o conhecimento sociológico- (0-10 pontos)
2. Objetivos claros e bem definidos- (0 - 10 pontos)
3. Consistência do quadro teórico- (0-10 pontos)
4. Compatibilidade entre metodologia e objetivos propostos- (0-10 pontos);
5. Viabilidade de execução do projeto dentro do limite de tempo estabelecido pelo programa - (0-10 pontos);
6. Clareza e objetividade do texto e correção no uso da língua portuguesa e das normas de trabalhos científicos. (0 - 10 pontos)

A pontuação do candidato na análise do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

2ª. Etapa: 28/11/2017- 09h00 às 12h00- Exame de Proficiência em língua estrangeira.

O candidato deverá realizar exame de proficiência em segunda língua estrangeira, diferente daquela avaliada em seu exame de admissão no mestrado acadêmico ou comprovada por certificação internacional no ato da inscrição. O Exame de Proficiência em língua estrangeira poderá ser realizado nas seguintes línguas: Inglês, Francês ou Espanhol.

A prova de proficiência em língua estrangeira consiste de prova escrita de tradução para o português de um texto da área de Sociologia. Será permitido o uso de dicionário impresso. Pontuação - 0 (zero) a 10 (dez)
Resultado dos aprovados - 01/12/2017 – após às 18h00

3ª. Etapa - 29 e 30/11/2017- Exame oral centrado no currículo, histórico e projeto do candidato.

A avaliação da defesa do projeto de pesquisa obedecerá os seguintes critérios:

1. Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa e aderência do projeto com as linhas de pesquisa do programa, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4. Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A pontuação do candidato na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Exigência mínima de nota 7,0 para aprovação (classificação)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas da seleção;
- 2) As vagas destinadas a negros/as e a egressos do Ensino Médio público ou do Ensino Médio particular com bolsa serão consideradas apenas ao final do processo seletivo, ou seja, após a definição da relação dos aprovados, no momento de construção da lista de classificados;
- 3) As notas obtidas em cada fase estarão disponíveis ao candidato no final do processo de seleção;
- 4) A documentação dos candidatos não aprovados estará à disposição dos mesmos para retirada pessoal ou por procuração junto à Secretaria do PPGS até 31 de janeiro de 2018. Após essa data a documentação será destinada à reciclagem;
- 5) A realização da matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo 2018 está condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão.

Docentes Credenciados para Orientar no Doutorado:

- André Ricardo de Souza
Doutor em Sociologia, USP, 2006
- Anete Abramowicz
Doutora em Educação, UNICAMP, 1996
- Cibele Saliba Rizek
Doutora em Sociologia, USP, 1994
- Fabiana Luci de Oliveira
Doutora em Ciências Sociais, UFSCar, 2006
- Fábio José Bechara Sanchez
Doutor em Sociologia, USP, 2012
- Gabriel de Santis Feltran
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 2008
- Isabel Pauline Hildegard Georges
Doutora em Sociologia, Universidade de Paris VIII, 2000

- Jacob Carlos Lima
Doutor em Sociologia, USP, 1992
- Jacqueline Sinhoretto
Doutora em Sociologia, USP, 2007
- Jorge Leite Júnior
Doutor em Ciências Sociais, PUC/SP, 2008
- Maria Aparecida de Moraes Silva
Doutora em Sociologia, Université de Paris I, 1980
- Maria da Glória Bonelli
Doutora em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
- Maria Inês Rauter Mancuso
Doutora em Sociologia, USP, 1998
- Oswaldo Mário Serra Truzzi
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
- Paul Charles Freston
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
- Richard Miskolci Escudeiro
Doutor em Sociologia, USP, 2001
- Rodrigo Constante Martins
Doutor em Ciências Ambientais (área Sociologia), USP, 2004
- Rosemeire Aparecida Scopinho
Doutora em Sociologia, UNESP, 2000
- Valter Roberto Silvério
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1999
- Vera Alves Cepêda
Doutora em Ciência Política, USP, 2004

Endereço para envio de inscrições:
Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

PROCESSO SELETIVO PPGS – 2018
Rodovia Washington Luís, km. 235 - Cx. Postal 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	DATA	Local
Publicação deste Edital	09/08/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Prazo para pedido de esclarecimento sobre o edital e/ou sua impugnação	10/08 a 18/08/2017	Secretaria do PPGS
Divulgação do Julgamento pela Comissão Administrativa da CPG dos pedidos	21/08/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Inscrição processo seletivo	22/08 a 15/09/2017	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30 ou Sedex
Deferimento de inscrições	18/09/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Prazo para Recursos	19/09 a 02/10/2017	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30 ou pelo e-mail selecaoppgsufscar@gmail.com
Divulgação do Julgamento dos Recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	04/10/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Divulgação da Comissão de Seleção	04/10/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Prazo para impugnação em fase de membros da Comissão de Seleção	05 a 10/10/2017	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30
Divulgação da decisão da CPG em fase das impugnações apresentadas	11/10/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Divulgação da Comissão definitiva de Seleção	11/10/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Etapas seleção		
1ª Etapa - Prazo final para envio do projeto de pesquisa	até 15/09/2017	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30 ou Sedex
Divulgação do resultado da Análise do projeto de pesquisa	06/11/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso em fase do resultado da 1ª Etapa	07 a 17 /11/2017	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30 ou pelo e-mail selecaoppgsufscar@gmail.com
Prazo para que a comissão de seleção analise os recursos	20/11/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
2ª Etapa – Proficiência 2ª língua estrangeira	28/11/2017 09h às 12h	Departamento de Sociologia
3ª Etapa - Exame Oral	29 e 30/11/2017	Departamento de Sociologia
Publicação do Resultado da 2ª e 3ª Etapa e resultado Final	01/12/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso em fase do resultado da 2ª Etapa, 3ª Etapa e resultado final	04/12 a 15/12/2017	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30 ou pelo e-mail selecaoppgsufscar@gmail.com
Prazo para que a comissão de seleção analise os recursos	18/12/2017	Site www.ppgs.ufscar.br
Publicação do Resultado final	18/12/2017	Site www.ppgs.ufscar.br